



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada visando à aquisição e fornecimento parcelado de fogos de artifícios e realização de Show Pirotécnico no Réveillon, bem como para eventuais necessidades deste município.

2. DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

I) A empresa deverá entregar os fogos no local determinado no mínimo 24 horas antes do evento, e outros que porventura surjam nesse sentido.

II) O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

III) O prazo de fornecimento será da data de assinatura do Contrato decorrente desta Licitação até 31 (trinta e um) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

1. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS GÊNEROS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.		
01	FOGUETE 12X1 CX COM 6 PEÇAS	1000	29,00	29.000,00
02	FOGUETE 19X4 CX COM 6 PEÇAS	80	57,33	4.586,40
03	FOGUETE DE CORES	60	58,33	3.499,80
04	GIRANDOLA 468 TIROS CORES	70	291,67	20.416,90
05	GIRANDOLA 1080 TIROS	100	403,33	40.333,00
06	TORTA DE 25 TUBOS DE 2" CORES"	20	750,00	15.000,00
07	GIRANDOLA 1080 CORES SUPER SHOW	10	390,00	3.900,00
08	GIRANDOLA 3.600 TIROS	20	1.183,33	23.666,60
09	TORTA UFC 140 TUBOS DE 1,5",2",3"	05	2.100,00	10.500,00
10	Show pirotécnico Evento: Reivellon MATERIAIS UTILIZADOS 04 TORTA UFC 140 DE 1,5",2",3" EFEITOS: TRAÇANTE EXPLOSÃO, LOOP COM CORES, FEST CORES, BOMBAS DE CORES, APITOS, CRACKER, FEST CORES ELETRIC, CROSSETE CRACKER, REPRISE	01	27.666,67	27.666,67



000014

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	DE CORES. 04 CX TORTA DE 25 TUBOS DE 2" CORES 8 MORTEIROS DE 3" 5 MORTEIROS DE 4" 3 MORTEIROS DE 6" 8 MORTEIROS DE 7" 01 GIRÂNDOLA 1080 MISTA			
				178.569,37

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;

II) Os preços dos serviços, objeto do Contrato, permanecerão irreajustáveis durante a vigência contratual; todavia se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução de valores no objeto do fornecimento a ser contratado, em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados; e, por fim, a CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE



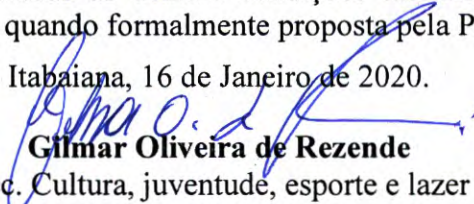
000015

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Itabaiana, 16 de Janeiro de 2020.


Gilmar Oliveira de Rezende
Sec. Cultura, juventude, esporte e lazer